MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CÂMARA DE POLÍTICA DE PESSOAL E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

PARECER Nº	**4/2023/CAMPPMA/CONSAD/CONSUN/SECONS/REI/UNIR**
PROCESSO Nº	23118.003613/2021-10
INTERESSADO:	DIRETORIA DE COMPRAS CONTRATOS E LICITAÇÕES
ASSUNTO:	Alteração de regimento da DCCL

I. RELATÓRIO

Ofício 124 (0632329) [Assinado por: JOEL DA SILVA CERQUEIRA / Diretor(a)]
Ofício nº 115/2021/DCCL/PRAD/UNIR (0632331)
Despacho GAB-UNIR 0636082 [Assinado por: MARCELE REGINA NOGUEIRA PEREIRA / Reitora]
Minuta de Resolução DCCL 0642837 [Acesso Restrito Documento Preparatório (Art. 7º, § 3º, da Lei nº 12.527/2011)] [Assinado por: JOEL DA SILVA CERQUEIRA / Diretor(a)]
Despacho DCCL 0658100 [Assinado por: JOEL DA SILVA CERQUEIRA / Diretor(a)]
Despacho GAB-UNIR 0662766 [Assinado por: ALESSANDRA CARVALHO DE SOUZA MELO DIAS / Chefe de Gabinete]
23118.001730/2021-49 [Acesso Restrito Documento Preparatório (Art. 7º, § 3º, da Lei nº 12.527/2011)]
23118.002627/2021-16 [Acesso Restrito Documento Preparatório (Art. 7º, § 3º, da Lei nº 12.527/2011)]
Despacho PRAD 0676490 [Assinado por: CHARLES DAM SOUZA SILVA / Pró-Reitor(a)]
Despacho GAB-UNIR 0760263 [Assinado por: MARCELE REGINA NOGUEIRA PEREIRA / Reitora] [Visualizar Ciências no Documento]
Despacho PRAD 0760403 [Assinado por: CHARLES DAM SOUZA SILVA / Pró-Reitor]
Despacho PRAD 0760412 [Assinado por: GABRIELA FONTELES MAIO / Administradora]
Despacho DCCL 0800882 [Assinado por: JOEL DA SILVA CERQUEIRA / Diretor(a)]
Despacho PRAD 0841785 [Assinado por: VASTINEI SENA DE FARIAS / Pró-Reitor(a)]
Despacho DPDI 0852262 [Assinado por: FABRICIO DONIZETI RIBEIRO SILVA / Diretor(a)]
Anexo DCCL 0866006 [Assinado por: JOEL DA SILVA CERQUEIRA / Diretor(a)]
Relatório auto avaliação (0956955)
Despacho DCCL 1144604 [Assinado por: JOEL DA SILVA CERQUEIRA / Diretor(a)]
Despacho PRAD 1147012
Minuta de Resolução DCCL 1210585 [Acesso Restrito Documento Preparatório (Art. 7º, § 3º, da Lei nº 12.527/2011)] [Assinado por: JOEL DA SILVA CERQUEIRA / Diretor(a)]
Despacho DCCL 1211261 [Assinado por: JOEL DA SILVA CERQUEIRA / Diretor(a)]
Despacho PRAD 1215732 [Assinado por: MARCOS CESAR DOS SANTOS / Pró-Reitor(a)]
Despacho DAC-PVH 1217347 [Acesso Restrito Adequação a LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/18)] [Assinado por: ALESSANDRA CARVALHO DE SOUZA MELO DIAS / Diretor(a)] [Visualizar Ciências no Documento]
Despacho DPAD 1243122 [Assinado por: JONAS ALEXANDRE DUARTE / Diretor(a)]
Despacho DCCL 1247298 [Assinado por: JOEL DA SILVA CERQUEIRA / Diretor(a)]
Despacho PRAD 1258843 [Assinado por: MARCOS CESAR DOS SANTOS / Pró-Reitor(a)] [Visualizar Ciências no Documento]
Despacho SGR 1288713 [Assinado por: AURINEIDE ALVES BRAGA / Chefe de Gabinete]
Despacho SECONS 1299033 [Assinado por: MAIRA MIRANDA CIORLIN / Secretário(a)]
E-mail SECONS 1305817
Despacho CamPPMA 1306398 [Assinado por: HUMBERTO HISSASHI TAKEDA / Presidente]
E-mail SECONS 1306414
Despacho CamPPMA 1308620 [Assinado por: JONAS CARDOSO / Conselheiro(a)]
Despacho SECONS 1310735 [Assinado por: MAIRA MIRANDA CIORLIN / Secretário(a)]
Minuta de Resolução DCCL 1310856 [Assinado por: JOEL DA SILVA CERQUEIRA / Diretor(a)]
Despacho DCCL 1310863 [Assinado por: JOEL DA SILVA CERQUEIRA / Diretor(a)]
E-mail SECONS 1311459
Despacho CamPPMA 1311697 [Assinado por: JONAS CARDOSO / Conselheiro(a)]
Despacho CamPPMA 1311740 [Assinado por: JONAS CARDOSO / Conselheiro(a)]
Despacho SECONS 1312155 [Assinado por: MAIRA MIRANDA CIORLIN / Secretário(a)]
Termo de diligência DAC-PVH 1312410 [Assinado por: ALESSANDRA CARVALHO DE SOUZA MELO DIAS / Diretor(a) FABRICIO DONIZETI RIBEIRO SILVA / Diretor(a) Substituto]
E-mail SECONS 1329630

II. FUNDAMENTAÇÃO

Trata-se da alteração no regimento da Diretoria de Compras, Contratos e Licitações da UNIR.
Conforme solicitação da DCCL o pedido de modificação no regimento se ancora no fato de que

> o Governo Federal instituiu a Central de Compras Governamentais, unidade integrante da Secretaria de Gestão responsável pelo desenvolvimento, proposição e implementação de modelos, mecanismos, processos e procedimentos para aquisição, contratação,

> alienação e gestão centralizadas de bens e serviços, composta por 04 Coordenadorias, sendo elas: a) Coordenação-Geral de Estratégias de Aquisições e Contratações b) Coordenação-Geral de Licitações c) Coordenação-Geral de Gestão de Atas e Contratos e d) Coordenação-Geral de Serviços Compartilhados.

E dessa forma há necessidade de acompanhar a estrutura para atender os fluxos e processos inerentes à unidade. Para tal, o Diretor da DCCL propõe que

> alinhado à observância de conferir um melhor fluxo dos processos licitatórios no âmbito da UNIR, impõe a necessidade de uma reestruturação da DCCL, sendo a nosso ver, perfeitamente possível adotar uma estrutura semelhante a da Central de Compras do Ministério da Economia, desde que adotado em relação ao Câmpus de Porto Velho, o mesmo formato atualmente implantado nos demais campi, visto que as Coordenadorias de Orçamento e Finanças e de Compras e Gestão de Contratos, atualmente atuam como extensão da Coordenadoria de Serviços Gerais.

Neste termos, é apresentada proposta de revisão da estrutura da DCCL, conforme abaixo descrito:

Cenário atual	Função	Cenário proposto	Função
Diretoria de compras, Contratos e Licitações - DCCL	CD 4	Diretoria de Licitações e Contratos - DLC	CD 4
Coordenadoria de Compras e Licitações - CCL	FG1	Coordenadoria-Geral de Licitações - CGL	FG1
Coordenadoria de Convênios e Contratos - CCC	FG1	Coordenadoria-Geral de Atas e Contratos - CGAC	FG1
----------	---	Coordenadoria-Geral de Estratégias de Aquisições e Contratações - CGEAC	FG1
----------	---	Coordenação-Geral de Serviços Compartilhados - CGSC	FG1

Para que a proposta seja viabilizada, foi feita a seguinte proposta pela DCCL:
1. Inativação da Coordenadoria de Compras e Gestão de Contratos do Campus de Porto Velho – CCGCPVH e Remanejamento da Função Gratificada – FG1 atribuída a CCGC-PVH para a Coordenadoria-Geral de Estratégias de Aquisições e Contratações – CGEAC.
2. Inativação da Coordenadoria de Orçamento e Finanças do Campus de Porto Velho - COF-PVH e
Remanejamento da Função Gratificada – FG1 atribuída a COF-PVH para a Coordenadoria-Geral de Serviços Compartilhados – CGSC.
Para a implantação da Unidade CGSC dependeria do provimento pelo menos 02 servidores.
A partir de tratativas acertadas em reunião conjunta com a PRAD, REITORIA, DAC-PVH e DPAD a DCCL apresenta nova minuta na qual uma FG da Diretoria Administrativa do Campus de Porto Velho – DAC-PVH seria deslocada para a nova Diretoria de Licitações e Contratações – DLC e uma FG da Diretoria de Patrimônio e Almoxarifado DPAD será deslocada para a DAC-PVH. A proposta é que a DLC - Diretoria de Licitações e Contratações seja composta por:
I. Diretoria de Licitações e Contratações (DLC);
II. Coordenadoria Geral de Estratégias de Aquisições e Contratações (CGEAC);
III. Coordenadoria Geral de Licitações (CGL);
IV. Coordenadoria Geral de Atas e Contratos (CGAC);
De maneira que,
A Função Gratificada (FG1) atualmente atribuída à Coordenadoria de Compras e Licitações - CCL ficaria remanejada para Coordenadoria Geral de Licitações – CGL;
A Função Gratificada (FG1) atualmente atribuída à Coordenadoria de Convênios e Contratos - CCC ficaria remanejada para Coordenadoria Geral de Atas e Contratos – CGAC;
A Função Gratificada (FG1) atualmente atribuída à Coordenadoria de Compras e Gestão de Contratos do Campus de Porto Velho - CCGC-PVH ficaria remanejada para Coordenadoria Geral de Estratégias de Aquisições e Contratações – CGEAC; e
A Coordenadoria de Arquivo, Documentação e Protocolo (FG1) atualmente subordinada à Diretoria de Patrimônio, Almoxarifado e Documentação (DPAD) passaria a compor a estrutura da Diretoria Administrativa do Campus de Porto Velho.
O acordo acima foi contestado pela Diretora da DAC no sentido de que as “As atribuições relacionadas ao arquivo e documentação da Universidade ficará a cargo da Diretoria da Biblioteca Central (DBC) e suas Bibliotecas Setoriais (BS)”. Em nova reunião com as unidades

envolvidas houve acordo de que não era possível separar as funções conforme proposta pela DAC, mantendo-se a proposta da minuta 1210585.
Em contato telefônico, a diretora da DAC solicitou nova manifestação no processo e o mesmo foi diligenciado para aquela Unidade. Em resposta por meio do termo de diligência 1312410 a DAC se opõe à proposta apresentada pela impossibilidade de perder uma unidade que cumpre função essencial naquela diretoria.
Em reunião realizada com este parecerista juntamente com o pro-reitor da PRAD e representantes da DAC e DCCL, não foi possível acordo para manutenção da proposta da DCCL.

Passamos à análise propriamente dita.
A atualização das unidades é prerrogativa para atendimento mais ágil às demandas existentes na UNIR, principalmente em setores sensíveis como compra, contratos e licitações. Por outro lado, a estrutura já conta com unidades que fazem tarefas similares no sentido de agilizar as demandas que chegam para a DCCL quanto aos processos concernentes às suas atribuições.
Também há de analisar que a transferência de uma unidade que não tem relação com a DAC, como é o caso da Coordenadoria de Arquivo, Documentação e Protocolo (FG1), não vai auxiliar na melhora do trabalho já desenvolvido por aquela unidade.
No caso em tela, vislumbra-se que há a necessidade de mudança na DCCL e que para tal é necessário criar mais uma unidade para agilizar os trabalhos. Assim, a proposta colocada por este relator é a transferência da FG-2 da secretaria da Comissão de Ética para a Assessoria técnica da PRAD e a FG-1 da Assessoria técnica da PRAD vai para a criação Coordenadoria Geral de Estratégias de Aquisições e Contratações – CGEAC, com redimensionamento do pessoal da Diretoria de Licitações e Contratações - DLC para atendimento das novas demandas até seja possível compor equipe com novos técnicos.
A transferência da FG-2 da secretaria da Comissão de Ética, embora seja uma unidade de grande relevância, justifica-se em medidas tomadas pela própria PRAD ao retirar a FG-1 da CPPD para a criação da assessoria da PRAD com a justificativa de que Comissões permanentes não podem ter funções gratificadas.
A minuta não contemplou a análise de convênios que existe atualmente na DCCL. Em contato por e-mail (1344145) com a Diretoria da DCCL ficou acordada a inclusão do atendimento das demandas sobre convênios como competência da Diretoria, alterando-se o artigo 4°, inciso 1° da minuta, passando conter a seguinte redação:
Art. 4º. São atribuições da Diretoria de Licitações e Contratações:
I. Planejar, orientar, supervisionar e consolidar as atividades relativas à gestão de licitações, contratos, contratações diretas, registro de preços, cadastro, responsabilização de fornecedores, **convênios e instrumentos congêneres,** em articulação com todas as unidades da Universidade, uniformizando regras e atividades que lhe competem, observando as particularidades de cada Unidade, bem como propor a edição de normas internas, quando necessário;
Com base nas informações acima, vamos ao parecer.

III. PARECER

Considerando a documentação apresentada nos autos, **salvo melhor juízo**, sou de parecer favorável à minuta apresentada de criação da Diretoria de Licitações e Contratações - DLC, com as seguintes alterações: i) remanejamento da FG-1 da Assessoria técnica da PRAD para a Coordenadoria Geral de Estratégias de Aquisições e Contratações – CGEAC e remanejamento da FG-2 da secretaria da Comissão de Ética para a Assessoria técnica da PRAD; e ii) alteração no artigo 4° da minuta, passando conter a seguinte redação:
I. Planejar, orientar, supervisionar e consolidar as atividades relativas à gestão de licitações, contratos, contratações diretas, registro de preços, cadastro, responsabilização de fornecedores, **convênios e instrumentos congêneres,** em articulação com todas as unidades da Universidade, uniformizando regras e atividades que lhe competem, observando as particularidades de cada Unidade, bem como propor a edição de normas internas, quando necessário;

Documento assinado eletronicamente por **JONAS CARDOSO**, **Conselheiro(a)**, em 15/05/2023, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1337711** e o código CRC **EB603C3D**.

Referência: Processo nº 23118.003613/2021-10 SEI nº 1337711

MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CÂMARA DE POLÍTICA DE PESSOAL E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

DESPACHO DECISÓRIO Nº 4/2023/CAMPPMA/CONSAD/CONSUN/SECONS/REI/UNIR

Processo nº 23118.003613/2021-10

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA UNIR **Conselho Superior de Administração (CONSAD)** **Câmara de Política de Pessoal e Modernização Administrativa (CPPMA)**
A ser apreciado pela Presidência dos Conselhos Superiores
Parecer: 4/2023/CAMPPMA/CONSAD/CONSUN/SECONS/REI/UNIR
Assunto: Alteração no Regimento da Diretoria de Compras, Contratos e Licitações da UNIR.
Relator(a): Conselheiro Jonas Cardoso

Decisão da câmara:

Na 73ª sessão, em 05/07/2023, por unanimidade de votos favoráveis, a câmara aprovou o parecer em tela.

Conselheiro Humberto Hissashi Takeda

Presidente da CPPMA

Documento assinado eletronicamente por **HUMBERTO HISSASHI TAKEDA**, **Presidente**, em 05/07/2023, às 17:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1407876** e o código CRC **3DBA2426**.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CÂMARA DE POLÍTICA DE PESSOAL E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

DECLARAÇÃO

Considerando o artigo 22 do regimento interno do Conselho Superior de Administração (CONSAD), HOMOLOGO o parecer de nº 4/2023/CAMPPMA/CONSAD/CONSUN/SECONS/REI/UNIR (1337711) e o Despacho Decisório de nº 4/2023/CAMPPMA/CONSAD/CONSUN/SECONS/REI/UNIR (1407876) contidos no processo em tela.

Conselheiro José Juliano Cedaro
Vice-presidente do CONSAD, no exercício da presidência

Documento assinado eletronicamente por **JOSE JULIANO CEDARO**, **Vice-Presidente**, em 07/07/2023, às 07:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1407898** e o código CRC **52FDB38F**.

Referência: Processo nº 23118.003613/2021-10 SEI nº 1407898

MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CONSELHO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO

DESPACHO DECISÓRIO Nº 17/2023/CONSAD/CONSUN/SECONS/REI/UNIR

Processo nº 23118.003613/2021-10

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA UNIR **CONSELHO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO- CONSAD**	
Parecer originário:	4/2023/CAMPPMA/CONSAD/CONSUN/SECONS/REI/UNIR, do relator Jonas Cardoso
Parecer de vista:	3/2023/CONSAD/CONSUN/SECONS/REI/UNIR, dos relatores Jéssyca Martins de Sena e Jeferson Araújo Sodré
Assunto:	Alteração da Estrutura Organizacional e Regimento Interno da PRAD.

Decisão:

Na 123ª sessão extraordinária do CONSAD, em 09/10/2023, sem prejuízos de emendas, o parecer de vista 3/2023/CONSAD/CONSUN/SECONS/REI/UNIR obteve 12 votos favoráveis, sendo considerado aprovado. O parecer originário 4/2023/CAMPPMA/CONSAD/CONSUN/SECONS/REI/UNIR obteve 2 votos favoráveis, sendo considerado rejeitado. Houve 9 abstenções.

1 - Emenda substitutiva ao inciso VI do artigo 30 da minuta 1450889, proposta pelo conselheiro Jeferson Sodré, nos seguintes termos: "VI- Propor indicações de servidores, em caso de matérias complexas e/ou estratégicas, para compor com integrante administrativo nas equipes de Planejamento da Contratação designada nos processos licitatórios conduzidos e de responsabilidade dos órgãos acadêmicos e suplementares da Universidade." **Decisão:** por 22 votos favoráveis e 1 abstenção, emenda aprovada;

2 - Emenda supressiva aos incisos XIII e XIV do artigo 30 da minuta 1450889, proposta pelo conselheiro Jeferson Sodré. Decisão: emenda aprovada por unanimidade;

3 - Emenda substitutiva ao inciso I do artigo 33 da minuta 1450889, proposta pelo conselheiro Jeferson Sodré, nos seguintes termos: "I. Analisar, revisar e complementar instruções de adesões, dispensas e inexigibilidades de licitações, emitindo posicionamento técnico no tocante à regularidade dos referidos atos administrativos." **Decisão:** emenda aprovada por unanimidade;

4 - Emenda: remanejamento do inciso VIII do artigo 36 para o artigo 33 da minuta 1450889, proposta pelo conselheiro Jeferson Sodré. Decisão: emenda aprovada por unanimidade;

5 - Emenda supressiva à previsão "- Departamento Acadêmico de Comunicação Social / Jornalismo – sem FCC", na minuta 1461225, proposta pelo conselheiro Juliano Cedaro. Decisão: emenda aprovada por unanimidade;

6 - Emenda supressiva do artigo 4° da minuta 1499668, proposta pelo conselheiro Juliano. Decisão: emenda aprovada por unanimidade.

Conselheiro José Juliano Cedaro

Vice-presidente do CONSAD, no exercício da Presidência

Documento assinado eletronicamente por **JOSE JULIANO CEDARO**, **Vice-Presidente**, em 17/10/2023, às 12:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1520026** e o código CRC **C0033AEA**.

Referência: Processo nº 23118.003613/2021-10 SEI nº 1520026